

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.996/0001-02



LEI Nº 248 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções, para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS Piemonte Norte do Itapicuru e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Filadélfia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o protocolo de intenções para constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS Piemonte Norte do Itapicuru;

Parágrafo Único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS Piemonte Norte do Itapicuru.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previsto, bem como com a instituição:

I – Da taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2013;

II – Da taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia-BA, 05 de Setembro de 2013.

ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – CENTRO CEP: 44.775-000 – FILADÉLFIA – BA
FONE/FAX: (74) 3551-2151

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: APABUNOKPB5NCAPLZJTZQW

Esta edição encontra-se no site: www.filadelfia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL